



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 85, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece os procedimentos para a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) no âmbito do CRMV-SP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRMV-SP), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumulado com o artigo 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com sua última atualização em 23 de outubro de 2024;

Considerando a criação da Comissão Eleitoral da CIPAA, instituída pela Portaria CRMV-SP nº 49/2025, de 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o processo eleitoral para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA), em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego, mediante as condições estabelecidas no Anexo I.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 3 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
DANIELA PONTES CHIEBAO
Presidente do CRMV-SP



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

ANEXO I
PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA CIPAA - CRMV-SP
PERÍODO 2025/2026

I. Objetivo

A Comissão Eleitoral do CRMV-SP, instituída para organizar o processo de eleição da CIPAA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece, por meio deste Anexo I, o início oficial do processo de formação da primeira gestão da CIPAA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio deste CRMV-SP, compreendendo o período de 2025 a 2026.

A CIPAA tem como missão observar e relatar as condições de risco nos ambientes de trabalho, propor medidas preventivas e promover a saúde e segurança de todos os trabalhadores da instituição. A participação ativa dos empregados é fundamental para a construção de um ambiente laboral mais seguro, saudável e colaborativo.

II. Composição da CIPAA, conforme Dimensionamento da NR-5:

Para o período de 2025 a 2026, a CIPAA, a ser eleita para atuar, *exclusivamente*, na Sede deste CRMV-SP, consoante previsão expressa da NR-5, devido ao atendimento a tabela de dimensionamento por CNPJ, terá a seguinte composição:

- Presidente: 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente — que representarão a Diretoria Executiva do CRMV-SP.
- Vice-Presidente: 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente — que representarão os empregados.

III. Composição em atendimento a SIPAT:

Por sua vez, para atendimento à Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT), nas Unidades de Fiscalização e Atendimento do CRMV-SP (URFAs), haverá:



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

- 1 (um) representante por URFA, a ser designado pela Diretoria Executiva do CRMV-SP.

IV. Critérios para candidatura e representação:

- A inscrição para candidatura é voluntária e destinada exclusivamente aos funcionários lotados na Sede do CRMV-SP;
- Os representantes dos empregados serão eleitos por voto secreto, de todos os funcionários alocados na SEDE;
- Os representantes do CRMV-SP serão indicados pela Diretoria Executiva e nomeados por Portaria da Presidência do CRMV-SP;
- Funcionários das URFAs não poderão se candidatar nem votar; entretanto, em cumprimento legal a SIPAT, necessariamente, para cada URFA será indicado um representante pela Diretoria Executiva do CRMV-SP.

V. Cronograma Processo Eleitoral da CIPAA:

Para a eleição dos membros dos empregados para o período de 2025 a 2026, fica instituído o seguinte calendário, a saber:

Datas	Eventos
10 de outubro de 2025	Divulgação do link para candidatura
14 a 29 de outubro de 2025	Período de inscrição para se candidatar
30 de outubro 2025	Publicação dos candidatos inscritos
31 de outubro 2025	Eleição Online
03 de novembro 2025	Apuração
No dia útil subsequente à eleição válida*	Posse

* com a participação de ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um funcionário da Sede.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

Os interessados a se candidatar para o processo eleitoral da CIPAA deverão acessar o link a ser divulgado por e-mail do funcionário.

VI. Posse e Mandato

Após a apuração dos votos, os candidatos mais votados ocuparão as vagas de titular e suplente, respectivamente.

Em caso de empate, será classificado o candidato com mais tempo de registro no CRMV-SP.

A posse será formalizada por meio de ata assinada por todos os membros. O mandato da CIPAA terá duração de 1 (um) ano, com possibilidade de reeleição.

Durante o mandato, a Comissão deve:

- Realizar reuniões mensais;
- Elaborar e acompanhar o Plano de Trabalho de Prevenção da Segurança e Saúde no Trabalho (SST);
- Identificar riscos e propor proposição de melhorias;
- Conduzir a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT);
- Participar de treinamentos obrigatórios em segurança e saúde no trabalho;
- Acompanhar a implementação do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Incluir, nas suas ações, temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho; e
- Cumprir todas as atribuições previstas nas Normas Regulamentadoras.

Reafirma-se, neste ato, o compromisso deste CRMV-SP com a transparência, a segurança e o cumprimento da legislação trabalhista vigente.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

Contamos com a participação ativa de todos, seja como candidatos ou eleitores, para que possamos, juntos, fortalecer a cultura de prevenção e cuidado em nosso ambiente de trabalho.

São Paulo, 3 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral da CIPAA do CRMV-SP

Assinado eletronicamente

Zanandrea Souza Freitas
Matrícula nº 4309
Presidente da CIPAA

Luiz de Lima e Silva
Matrícula nº 4208
Vice-Presidente da CIPAA

Rodrigo de Almeida Silva
Matrícula nº 4296
Secretário da CIPAA